



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 23 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2253

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Termo De Ratificação/Homologação De Dispensa De Licitação – Processo Administrativo De Nº0222-01/2022.
- Edital De Chamada Pública – 001/2022.
- Ordem De Paralisação – Contrato Nº73/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do art. 24, da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo de nº **0222-01/2022**, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM FORMULÁRIOS DE CONTA DE ÁGUA PARA O SAAE**, por meio da empresa **CARLOS A DOS S FARIAS GRAFICA E EDITORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.480.855/0001-44**, no valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** à referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 18 de março de 2022.

  
**Carlos Roberto dos Santos Dias**  
Diretor Geral do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70  
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000  
email: saapeenedoal@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 001/2022

**O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.733/2021, torna público aos interessados na **OBTENÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS**, disposto no **Anexo II**, que os mesmos poderão dirigir-se ao Protocolo Geral, situado a Avenida Wanderley, S/N, Santa Luzia, Penedo/Alagoas, no período compreendido entre o dia 23 de março de 2022 a 30 de junho de 2022, para os incentivos locacionais no Polo Multissetorial Roberto da Silva Peixoto e no período compreendido entre o dia 23 de março de 2022 a 03 de abril de 2022 para os demais incentivos locacionais, de segunda a sexta- feira das 08h30 às 12h, para apresentarem intenções de investimento nas áreas da indústria, do comércio e do turismo, por meio de Carta de Intenção, com o objetivo de obter incentivos do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PENEDO - PRODESIMP**.

**Art. 1º.** São objetivos específicos do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo-Alagoas – PRODESIMP:

I - Propiciar incentivos locacionais, fiscais e de infraestrutura visando à expansão, a diversificação e a modernização dos setores industrial, comercial, turístico, serviços e de base tecnológica;

II - Fomentar a implantação de indústrias de transformação de matérias primas disponíveis ou produzidas em Alagoas e/ou em outra região;

III - Estimular a implantação e o desenvolvimento de empresas, através da concessão de incentivos fiscais, e de outros mecanismos capazes de proporcionar condições favoráveis à ampliação deste segmento econômico;

IV - Incentivar a implantação de incubadoras de empresas voltadas para pesquisas e parques tecnológicos, além da adoção de novas técnicas de gestão;

V - Promover a qualificação e a formação da mão de obra local;

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 116, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-3357 - sedetur@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

VI - Promover o aprimoramento das atividades de gestão de modo a assegurar melhores condições de competitividade aos empreendimentos instalados em penedo, Alagoas;

VII - Incentivar a criação de empregos utilizando a mão de obra local.

VIII - Incentivos para infraestrutura na execução e custeio de obras de infraestrutura nos espaços destinados à implantação de empreendimentos, bem assim a manutenção dos equipamentos de uso comum.

**Art. 2º.** Para obter os incentivos os interessados deverão dirigir requerimento através de carta de Intenção modelo Anexo I, ao Prefeito do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, instruídos com os seguintes documentos:

I - Carta de Intenção devidamente preenchida;

II - Projeto de implantação do empreendimento;

III - Requerimento dos benefícios na forma da Lei;

IV - Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes e dos documentos de identificação das pessoas físicas sócias do empreendimento;

V - Certidão negativa de débitos perante a fazenda municipal, de pessoas jurídicas e das pessoas físicas do empreendimento;

VI - Estudo de viabilidade econômica financeira do empreendimento;

VII - Licença ambiental do empreendimento ou do protocolo do pedido de licença ambiental em caso de empresa em implantação;

VIII - Apresentação o cronograma físico financeiro e plano de negócios de implantação do projeto;

IX - Manifestação por escrito do conhecimento dessa Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

**Art. 3º.** O requerimento deverá ser assinado pelo próprio interessados quando se tratar de firmas individuais, e, por representantes legais, no caso de sociedade.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**Art. 4º.** A análise dos projetos de empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de prestação de serviço, será procedida pela SEDETUR que, após sua aprovação, será submetido para aprovação do COMDES.

**Parágrafo único.** Na análise dos projetos apresentados serão levados em consideração:

I - A absorção intensiva de mão de obra;

II - Aumento significativo das capacidades de geração futura de tributos municipais estaduais e federais, diretos e indiretos;

III - Aprovação do PRODESIMP estadual, quando solicitado pela SEDETUR;

IV - Produção de bens cuja oferta a completar a demanda local e substitua as importações de outras localidades;

V - Aproveitamento de matérias primas, material secundário, serviços, insumos e embalagens produzidos e gerados na região.

**Art. 5º.** Concluída a análise e sendo está positiva, será elaborado parecer técnico pela SEDETUR, acompanhada de relatório, encaminhado ao Prefeito para posterior encaminhamento ao COMDES.

**Art. 6º.** Os empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de Base Tecnológica que venham a atender demandas do conjunto dos empreendimentos beneficiários do PRODESIMP, podem ter Apoio Locacional através da venda de terrenos, para implantação de empreendimentos e/ou ações voltadas para o Parque Tecnológico de Penedo.

Penedo, Estado de Alagoas aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação a categoria de Vila.

**Pedro Soares da Silva Neto**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**ANEXO I**  
**CARTA DE INTENÇÃO**  
Incentivo Locacional

A

Prefeitura Municipal de Penedo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Penedo - Alagoas

Penedo, xx de dezembro de 2022

Excelentíssimo Prefeito,

Através da presente, (nome do requerente), representante legal da empresa (nome e CNPJ da empresa requerente), solicita análise visando instalação de (objeto da implantação/ampliação). Para efeito da melhor análise do pleito, anexa dados sobre o empreendimento e declaro ser conhecedor das normas legais e administrativas pertinentes ao assunto, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos.

Atenciosamente,

(assinatura do requerente)



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO**

Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Fone Coml.:	Celular:	Fax:
E-mail:		

**2. SE JÁ POSSUI EMPRESA CONSTITUIDA FAZER A IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:	I.E.:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Ramal:	Fax:
E-mail corporativo:	Site:	



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA NOVA EMPRESA QUE PRETENDE IMPLANTAR/EXPANDIR

Atividade Econômica:	
Produto(s)/Serviços que a empresa pretende fabricar comercializar, produzir ou prestar serviços;	
NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL)	

### 4. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO FÍSICO

NA FASE DE IMPLANTAÇÃO (m <sup>2</sup> )		
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	ÁREA TOTAL:
NA FASE DE OPERAÇÃO (m <sup>2</sup> )		
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	ÁREA TOTAL:

### 5. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

RECURSOS HUMANOS:	
EMPREGOS DIRETOS GERADOS	
NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:	NA FASE DE OPERAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**EMPREGOS INDIRETOS GERADOS**

**NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:**

**NA FASE DE OPERAÇÃO:**

**MERCADO:**

**CAPACIDADE PRODUTIVA INSTALADA (Qt./mês)/(faturamento mês)**

**NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:**

**NA FASE DE OPERAÇÃO:**

**MERCADOS POTENCIAIS (Citar os principais)**

**CONSUMO PREVISTO DE ENERGIA ELÉTRICA (Kw/mês) – Indicar se pretende gerar energia própria e como.**

**CONSUMO PREVISTO DE ÁGUA (m³)**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**6. INSUMOS**

ORIGEM DA MATÉRIA-PRIMA/PRODUTO/ (Citar as principais)	
DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM (Cidade/UF/País)

**7. INVESTIMENTOS PREVISTOS (R\$ mil)**

INSTALAÇÕES FÍSICAS	
EQUIPAMENTOS	
OUTROS	
TOTAL	

**8. PRAZOS DA OBRA/INICIO DE COMERCIALIZAÇÃO**

PREVISÃO PARA INÍCIO		
DIA:	MÊS:	ANO:
PREVISÃO PARA CONCLUSÃO:		
DIA:	MÊS:	ANO:



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**9. FONTES DE RECURSOS (R\$ mil)**

PRÓPRIOS	
OUTROS(FINANCIAMENTOS)	
TOTAL	

**10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO/COMERCIALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO  
SERVIÇOS**

**(assinatura do responsável técnico da empresa requerente)**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**ANEXO II**

**ÁREAS DISPONÍVEIS PARA INCENTIVO LOCACIONAL**

- I – Terrenos destinados a atividades multissetorial para incentivo locacional modalidade venda subsidiada:
- a) Lotes xxxxxxxx destinado a atividades multissetoriais (indústria, comércio de bens e serviços), localizado no Polo Multissetorial Roberto da Silva Peixoto, povoado Itaporanga, com área de 5.000 m<sup>2</sup>
  - b) Lotee xxxxxxxx destinado a atividades multissetoriais (indústria, comércio de bens e serviços), localizado no Polo Multissetorial Roberto da Silva Peixoto, povoado Itaporanga, com área de 10.000 m<sup>2</sup>
- II – Imóveis destinados para o turismo através de incentivo locacional modalidade locação:
- a) Quiosque Orla Fluvial bairro Centro destinado Bar/Restaurante, com área de 14,74m<sup>2</sup>;
  - b) Imóvel situado na Av. Floriano Peixoto, Teatro Sete de Setembro, bairro Centro Histórico, Espaço Café Cultura, destinado a cafeteria, com área total de 20,25 m<sup>2</sup>.
- III – Imóvel destinado para indústria de beneficiamento do pescado através de incentivo locacional modalidade locação
- a) **Imóvel Unidade de Beneficiamento de Pescado (UBP)**, recebida em TD. Nº 5.0018.00/2022 TERMO DE DOAÇÃO, PROC. ADM. n.º CODEVASF: 59550.001215/2021-05, localizado na zona rural do município de Penedo, estado de Alagoas, no valor de R\$ 681.112,78 (seiscentos e oitenta e um mil, cento e doze reais e setenta e oito centavos), patrimônios nº 107.749-2 e 227.586-8; composto dos bens Móveis e equipamentos da UBP, no valor de R\$ 245.780,36 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), quais sejam: Caixa para transporte de peixes vivos - 02 unidades, patrimônios nº 115.715-4 e 115.714-7; Sistema de Refrigeração, patrimônio nº 115.741-5; Lavador de pescado - 02 unidades, patrimônio 218.092-2 e 218.093-9; Mesa para evisceração - 02 unidades, patrimônio 115.750-1 e 115.751-8; Mesa para sangria, patrimônio 115.749-1, Mesa para filetagem - 02 unidades, patrimônios 218.089-8 e 218.090-8; Ar condicionado, patrimônio 115.541-3; Despoldadora, patrimônio 115.754-9; Lavadora e extratora de gordura, patrimônio 115.713-0; Refinador de polpa, patrimônio 115.730-5; Sistema de evisceração automática com bomba sanitária, patrimônio 202.323-6; Esterilizador de facas, patrimônio 115.753-2; Lavatório de mãos, patrimônio 115.752-5; Lavador de botas, patrimônio 218.091-5; Compressor de ar - 03 unidades, patrimônios 115.718-5, 115.717-8 e



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

115.719-2; Carro para transporte de rejeito sólidos - 03 unidades, patrimônios 115.725-7, 115.724-0 e 115.723-3; Roupeiro de aço com 06 portas - 06 unidades, patrimônios 218.098-4, 115.731-2, 218.097-7, 218.100-2, 218.101-9 e 218.099-1; Fogão com 06 bocas, patrimônio 115.737-4; Refrigerador duplex, patrimônio 218.096-0; Freezer horizontal de duas portas, patrimônio 115.572-9; Armário em aço - 03 unidades, patrimônios 115.738-1, 218.095-3 e 218.094-6; Lavadora de roupas, patrimônio 115.720-2; Secadora de roupas, patrimônio 115.721-9; Arquivo em aço para pasta suspensa - 02 unidades, patrimônio 202.325-0 e 202.326-7.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## ORDEM DE PARALISAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais resolve, por motivo de ordem técnica, expedir a presente **ORDEM DE PARALISAÇÃO**, determinando que a empresa **FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 28.808.522/0001-33, proceda a **PARALISAÇÃO** da CONSTRUÇÃO DA UBS CIDADE DO POVO NO MUNICÍPIO DE PENEDO – AL em conformidade com o CONTRATO Nº **73/2020**, fundamentada no processo Nº 000331/2022.

Penedo - AL, 17 de março de 2022.

**Valmir Lessa Lôbo Santos**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Iris Torres da Costa**  
Engenheira Civil  
CREA-AL 021084857-0

Recebido em: 17/03/2022

**FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI**

*Manoel A. de Azevedo Júnior*